

DECRETO Nº 10.157, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

Altera dispositivo do Decreto nº 10.057, de 11 de outubro de 2024 que regulamentou, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Pato Branco, os procedimentos para instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidades e aplicações das sanções administrativas, a que se referem a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a qual estabeleceu normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e considerando Memorando nº 22.610 de 16 de agosto de 2024 da Divisão de Licitações;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado dispositivo do inciso III, Art.13. do Capítulo II do Decreto nº 10.057, 11 de outubro de 2024, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção III

Da competência para aplicar as sanções

Art. 13.

.....

III - O(a) Secretário(a) Municipal de Administração e Finanças, quando a infração for relacionada à fase de execução contratual, em contrato no qual tenha sido designado mais de um gestor; ou

.....” (RN)

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente*.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7FCE-F06C-E738-2CF7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 28/01/2025 14:31:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/7FCE-F06C-E738-2CF7>